

PORTARIA DE CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM Nº 1.527 DE 20 de outubro 2025

Classificar quanto à Segurança da Barragem, existente no córrego sem denominação, afluente do Rio Darro ou Feio, UPG A - 8 - Suiá - Miçu, Bacia Hidrográfica Amazônica, município de Querência, empreendedor Lucimar Dos Reis Pascoal.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **Lilian Ferreira dos Santos**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 118, do Decreto nº 1.599, de 06 de agosto de 2025, e

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens;

Considerando a Resolução CNRH nº 143, de 10 de julho de 2012 e a Resolução ANA nº 132, de 22 de fevereiro de 2016, que estabelecem critérios gerais de classificação de barragens por categoria de risco, dano potencial associado e pelo volume do reservatório;

Considerando a Instrução Normativa nº 08, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos referentes à Classificação quanto à Segurança de Barragens para usos de múltiplos, exceto para geração de energia, em corpos hídricos de dominialidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Considerando o Parecer Técnico Nº 00541/2025/GSB/SEMA, de 20 de outubro de 2025, do processo SIGADOC 2025/34038.

RESOLVE:

Art. 1º Classificar a Barragem localizada na Fazenda Lagoa Dourada no município de Querência ao Dano Potencial Associado e ao volume, conforme discriminado abaixo:

- I. Código SNISB: 35568
- II. Dano Potencial Associado: Baixo
- III. Categoria de Risco: Médio
- IV. Classificação quanto ao volume: Pequeno;
- V. Empreendedor: Lucimar Dos Reis Pascoal - CPF: 366.392.736-91
- VI. Município/UF: Querência /MT;
- VII. Coordenadas Geográficas: 13°04'27,93"S, 52°16'27,91"W
- VIII. Altura (m): 2,10
- IX. Volume (hm³): 0,118
- X. Curso d'água barrado: existente no córrego sem denominação, afluente do Rio Darro ou Feio, UPG A - 8 - Suiá - Miçu, Bacia Hidrográfica Amazônica.

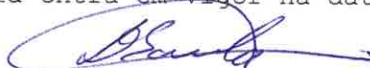
Art. 2º A SEMA, a seu critério ou por solicitação do empreendedor, poderá rever a classificação da barragem, com a devida justificativa.

Art. 3º A barragem objeto deste ato, por apresentar Dano Potencial Associado Baixo, altura do maciço menor que quinze metros e capacidade total do reservatório menor que três hectômetros cúbicos, não está submetida à Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, atualizada pela Lei 14.066 de 30 de setembro de 2020.

Art. 4º O empreendedor deverá atender as condicionantes constantes no item 5.1 do Parecer Técnico Nº 00541/2025/GSB/SEMA.

Art. 5º O empreendedor é o responsável pela segurança da barragem, esteja ela submetida ou não à referida Lei, devendo zelar pela sua manutenção e operação, de maneira a reduzir a possibilidade de acidente e suas consequências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 00541/2025/GSB/SEMA

Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2025

Assunto: Classificação quanto à Segurança de Barragem de Terra Existente – Barragem Lagoa Dourada (Código SNISB nº 35568)

1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, em seu artigo 5º inciso I, a fiscalização da segurança de barragens compete à entidade que outorga o direito de uso dos recursos hídricos, observado o domínio do corpo hídrico, quando o objeto for de acumulação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico. A fiscalização deve se basear em análise documental, em vistorias técnicas, em indicadores de segurança de barragem e em outros procedimentos definidos pelo órgão fiscalizador.

No estado de Mato Grosso, os critérios técnicos a serem aplicados e os procedimentos administrativos estão estabelecidos na Resolução CNRH nº 143/2012, Resolução ANA nº 132/2016, Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023 e na Resolução nº 163/2023 do CEHIDRO.

Este Parecer apresenta os resultados da análise do pedido de classificação quanto à Segurança de barragem existente de acumulação de água para usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, com ou sem captação de água. Em consulta às imagens de satélite do banco de dados de imagens da SEMA, observa-se que o empreendimento se encontra em operação. Este documento encontra embasamento na análise dos documentos disponibilizados nos autos, contendo em referência à análise documental:

- Requerimento Padrão em nome de Lucimar Dos Reis Pascoal, assinado digitalmente, cujo CNPJ possui o nº 366.392.736-91, referente à solicitação de Classificação quanto à Segurança de Barragem existente, localizada no Município de Querência/MT (Fls. 05 e 06);

- Cópia do comprovante de pagamento em referência à taxa de análise (Fl. 08).

- Cópia do pedido de classificação do barramento em DOE nº 28.906 de 10 de janeiro de 2025 (Fl. 9);

- Cópia do recibo de inscrição do CAR nº MT9771/2017 em referência à propriedade Fazenda Lagoa Dourada, área de 1.287,5761 ha (Fls. 10 e 11);

- Cópia do registro das matrículas nº 9.594 (Fls. 12 a 19), nº 9.595 (Fls. 20 a 27) e nº 9.596 (Fls. 28 a 35);

Classif. documental: 255.11



SEMAPAR202500541A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- Cópia dos documentos - Interessado: Lucimar Dos Reis Pascoal. – CNH (Fl. 36) e comprovante de endereço (Fls. 37 a 38);

- Procuração pública de representação (Fl. 39);

- Documento do responsável técnico: Apoliana Dos Santos Vieira Medeiros, Título Profissional – MT042037 (Fl. 40 e 41);

- Comprovante de endereço do responsável técnico (Fl. 42), Cadastro Técnico Estadual de Serviços e Consultorias Ambientais (Fls. 53 a 54) e alteração nº 01 do contrato social da sociedade empresarial limitada (Fls. 45 a 52);

No que diz respeito à avaliação dos documentos técnicos, foram disponibilizados os seguintes documentos e estudos:

- Anexo I – requerimento para cadastro no Sistema Nacional de Informações Sobre Segurança de Barragens (SNISB) /ANA (Fls. 57 a 66);

- Croqui de localização da barragem (Fls. 75 a 76);

- Projeto do barramento e estudos é de autoria do: Engenheiro Civil Apoliana Dos Santos Vieira Medeiros (RNP nº 1217176292) e a ART correspondente as seguintes atividades: Levantamento de ortofoto mosaico – aerofotogrametria, Inspeção de barragens de terra, Estudo de barragens de terra, Como construído - “As built” de barragens de terra, Como construído - “As built” de obras fluviais vertedores, Projeto de obras fluviais vertedores, Levantamento de levantamento topográfico planialtimétrico e Levantamento de levantamento batimétrico. No campo das observações: contem estabilidade, ruptura e relatório técnico de inspeção para classificação e cadastro (ART n.º 1220250169672) (Fls. 55 a 56);

- Relatório técnico de inspeção - Barramento Lagoa Dourada – Fazenda Lagoa Dourada (Fls. 67 à 113);

- Memorial de cálculo em referência aos estudos hidrológicos do barramento (Fls. 114 a 133);

- Memorial de cálculo da estrutura hidráulica existente no barramento (Fls. 133 a 137) – projeção de nova estrutura hidráulica (Fls. 138 a 139);

- Estudos de estabilidade dos taludes do barramento (Fls. 162 a 179);

- Cronograma de Manutenção e Obras (Fl. 180);





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- Relatório fotográfico do barramento (Fls. 85 a 97);
- Pranchas dos projetos da barragem: perfil transversal do barramento, planta baixa e detalhamento das estruturas hidráulicas (Fls. 181 a 182);
- Memorial quanto ao estudo de ruptura hipotética do barramento - 'mancha de inundação' (Fls. 141 a 160).

2. INFORMAÇÕES DO PEDIDO:

Tabela 1. Informações do empreendedor e empreendimento

Razão Social:	Lucimar Dos Reis Pascoal
CPF/CNPJ:	366.392.736-91
Localização do empreendimento:	A Fazenda Lagoa Dourada está localizada em Querência, Mato Grosso, a aproximadamente 27 km da cidade, acessível por estrada de terra. Partindo de Querência, o percurso se dá pela Rodovia BR-242, e MT - 109. (Fls. 75 a 76)
Nº CAR:	MT9771/2017
Município/UF:	Querência/MT
Finalidade do barramento:	Irrigação (Fl. 58)
Situação do empreendimento:	Em operação
Nome do Curso d'água barrado:	Curso sem denominação/ afluente do Rio Darro ou Feio
Propriedades Limites da barragem:	-
Sub-bacia/Bacia:	(UPG) – A-8 – Suiá-Miçú / Bacia Hidrográfica Amazônica.
Área da bacia de contribuição (km²)*:	10,6 (Fl. 58)
Índice de pluviosidade**:	1587,69

*Calculada pelo autor do projeto e indicada nos autos. **Fonte: SIMLAM,2025





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

3. INFORMAÇÕES DO BARRAMENTO:

Tabela 2. Informações gerais indicadas pelo Empreendedor e autor do projeto do barramento

Nome da barragem	BARRAGEM – Lagoa Dourada
Coordenadas do eixo da barragem (Sirgas 2000)	Lat:13°04'27,93"S Long:52°16'27,91"O
Altura máxima projetada (m)	2,10 (Fl. 58)
Borda livre (m)	0,40
Cota do coroamento (m)	351,20 (Fl. 58)
Comprimento do coroamento (m)	106,00 (Fl. 58)
Largura média do coroamento (m)	3,83 (Fl. 58)
Tipo estrutural	Barragem de Terra Homogênea
Tipo de fundação	Solo Residual
Reservatório	Cota do nível normal de operação (NNO) (m) 350,60 (Fl. 98)
	Cota do nível máximo <i>Maximorum</i> (NMM) (m) 350,80 (Fl. 98)
	Área inundada (NNO) (m²)/(ha) 11.967,14/1,1967 (Fl. 98)
	Volume armazenado (NNO)(m³)/(hm³) 9.307,78/0,00930778 (Fl. 98)
	Área inundada (NNM) (m²)/(ha) 13.562,76/1,356276 (Fl. 98)
	Volume armazenado (NNM)(m³)/(hm³) 11.860,77/0,01186077 (Fl. 98)
Vazão máxima de projeto (m³/s) /TR	11,53/500 (Fl. 137)
Estrutura Hidráulica 01 (Tipo, forma e material empregado): O vertedouro localizado na Ombreira Esquerda possui seção trapezoidal, com as seguintes características: Profundidade Total: 0,45m, Profundidade do Fluxo: 0,05m, Coeficiente de Manning adotado: 0,035, Declividade: 0,02m/m, Largura Inferior: 3,55m e Inclinação lateral (h/v): 13,56 (Fl. 133).	
Vazão da estrutura (m³/s)	0,10 (Fl. 134)
Cota da soleira (m)	350,75 (Fl. 181)
Localização da estrutura hidráulica no barramento	Ombreira esquerda





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Estrutura Hidráulica 02 (Tipo, forma e material empregado): O extravasor localizado na porção central possui seção circular com as seguintes características: Diâmetro: 0,20m, Profundidade do Fluxo (m): 0,19m, Declividade: 0,05m/m, Coeficiente de Manning adotado: 0,015 (Fl. 217).

Vazão da estrutura (m³/s)	0,07 (Fl. 137)
Cota da soleira (m)	350,60 (Fl. 181)
Localização da estrutura hidráulica no barramento	Centro

Adequações previstas

Estrutura Hidráulica 01 (Tipo, forma e material empregado): O vertedouro será construído em concreto com seção trapezoidal, localizado na região da Ombreira Esquerda do barramento, com as características descritas a seguir: Profundidade Total: 0,70m, Profundidade do Fluxo: 0,30m, Coeficiente de Manning adotado: 0,018, Declividade: 0,02m/m, Largura Inferior: 10,0m, Inclinação lateral (h/v): 15 (Fl. 138).

Vazão da estrutura (m³/s)	12,78 (Fl. 139)
Cota da soleira (m)	350,50 (Fl. 182)
Localização da estrutura hidráulica no barramento	Ombreira esquerda

Vazão mínima remanescente: Segundo memorial apresentado, a vazão mínima remanescente é atendida pela estrutura hidráulica 01. A vazão mínima deve ser a posteriori apreciada pela Gerência de Outorga – GOUT.

Segurança Estrutural

Nas análises de estabilidade de talude, foram considerados diversos cenários, incluindo a barragem em seu estado mais crítico, durante a fase final de construção. Além disso, os estudos de estabilidade consideraram os parâmetros geotécnicos específicos do solo encontrado na região, como peso específico, coesão e ângulo de atrito (Fl. 166). Ao realizar uma análise de estabilidade de barragem, é essencial utilizar valores de propriedades do solo que reflitam com precisão as condições geotécnicas do local. Esses materiais representam uma gama diversificada de propriedades que podem ocorrer na unidade geológica conhecida como coberturas detrito-lateríticas ferruginosas. Valores utilizados: Coesão: 14 kPa, Ângulo de atrito: 20° e Peso específico: 18 kN/m³. A utilização dos valores médios de coesão (20 kPa), ângulo de atrito (22°) e peso específico (18 kN/m³) é segura e justificada para a análise de estabilidade de barragem (Fl. 167). Nas análises de rebaixamento e percolação o método usado foi o de elementos finitos – MFE ou Steady State Finit Element Analysis – FEA, já para as análises de estabilidade o método usado foi o critério





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

de Mohr-Coulomb, nas análises de estabilidade foram usados os métodos de Ruptura Global do tipo circular, usando também os métodos de busca: Spencer e GLE, O método de Spencer foi desenvolvido para analisar superfícies de ruptura de forma circular que começa por substituir em cada fatia as forças de interação por uma resultante estaticamente equivalente a inclinada de um ângulo com a horizontal (Fl. 171). Para a definição da superfície crítica de ruptura, adotou-se o método de busca circular, no qual as superfícies potenciais são consideradas como arcos de circunferência (Fl. 172). O estudo de estabilidade indica para a boa segurança da barragem, os estudos apresentados nesse relatório apontam fatores de segurança encontrados sejam maiores que o indicado pela NBR 13.028 (ABNT, 2017). Vale destacar que nas análises de percolação as linhas de vetores de fluxo e de lençol freático saem a jusante da barragem o que não caracteriza exatamente um ponto de ocorrência de surgência, mais sim uma possibilidade uma vez que na visita em loco não se foi encontrado sinal de surgência nessa região, todavia, considerando o resultado apresentado no presente relatório, recomenda-se ao empreendedor a realização da inspeção visual no barramento a cada 03 meses para que em caso de surgência detectada o mesmo possa informar o técnico responsável para as devidas providências. Os resultados obtidos confirmam a adequação dos parâmetros adotados, bem como a segurança da estrutura frente aos diferentes estados de carregamento considerados (Fl. 178). Tem-se, portanto, a responsabilidade técnica, segundo os autos, atribuída a engenheira civil Apoliana Dos Santos Vieira Medeiros (RNP nº 1217176292).





4. CLASSIFICAÇÃO

4.1 Quanto ao Volume

Para a classificação de barragens para acumulação de água, quanto ao volume de seu reservatório, considera-se:

Pequeno: reservatório com volume inferior a 5 milhões de metros cúbicos;

Médio: reservatório com volume igual ou superior a 5 milhões de metros cúbicos e igual ou inferior a 75 milhões de metros cúbicos;

Grande: reservatório com volume superior a 75 milhões de metros cúbicos e inferior ou igual a 200 milhões de metros cúbicos.

Muito grande: reservatório com volume superior a 200 milhões de metros cúbicos.

Conforme informações apresentadas pelo empreendedor, a Barragem é classificada, quanto ao Volume, como 'PEQUENO'.

4.2 Quanto ao Dano Potencial Associado

Conforme Art. 5ª da Resolução ANA nº 132/2016, os critérios gerais a serem utilizados para classificação quanto ao dano potencial associado na área afetada, em caso de rompimento da barragem, são:

- Existência de população à jusante com potencial de perda de vidas humanas;
- Existência de unidades habitacionais ou equipamentos urbanos ou comunitários;
- Existência de infraestrutura ou serviços;
- Existência de equipamentos de serviços públicos essenciais;
- Existência de áreas protegidas definidas em legislação;
- Volume.

Para que se realize este estudo lança-se mão do software de modelagem hidráulica denominado HEC-RAS, no qual serão inseridas as características da barragem, definindo a brecha e impondo condições de contorno e por fim conhecendo a mancha de inundação. (Fl. 147). A topografia utilizada neste estudo foi determinada por um MDT (Modelo Digital de Terreno), um mapa de elevação global que remove distorções de edifícios e





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

árvores doo modelo digital de elevação (DEM), com resolução de 30 metros, que foi criada e desenvolvida por Hawker et al. (2022), para a produção de um mapa de elevação. (Fl. 150).

Para alcançar o objetivo geral deste estudo, foi empregado uma modelagem hidráulica através do software HEC-RAS, de modo a simular a propagação de cheias devido ao rompimento da estrutura de barramento. O HEC-RAS permite realizar cálculos de um modelo hidrodinâmico simulando um fluxo instável de modo 2D (bidimensional). (Fl. 152). A partir da inserção destes dados especifica-se no software HEC-RAS, as precisões e critérios necessários são definidos para que através deles o programa possa processar os dados e gerar a mancha mais próxima da realidade possível. E nisto, considera-se dois cenários hipotéticos, o primeiro deles é o galgamento ou overtopping e, o segundo é a segunda possibilidade de ruptura é o piping ou erosão interna. (Fl. 153).

Os principais resultados obtidos através do processamento de dados e da geração da mancha de inundação são apresentados considerando o galgamento e, dividindo-se em dez (10) seções de interesse. (Fl. 158)

Ao final deste estudo, vale ressaltar que com a mancha do rompimento hipotético observa-se que não houveram danos a empreendimentos e vidas humanas. O presente relatório apresentou o estudo da simulação de rompimento da barragem Lagoa Dourada no empreendimento Fazenda Lagoa Dourada, localizada no município de Querência, do empreendedor Lucimar dos Reis Pascoal.

A mancha de inundação possui uma área de 103.497,952 metros quadrados, isto é, 10,3497 hectares inundados na simulação com rompimento cujo modo de falha foi o galgamento. De acordo com a portaria no 70.389/2017 (DNPM - atual ANM) a Zona de Autossalvamento (ZAS) é definida como a "região do vale à jusante da barragem em que se considera que os avisos de alerta à população são da responsabilidade do empreendedor, por não haver tempo suficiente para uma intervenção das autoridades competentes em situações de emergência, devendo-se adotar a maior das seguintes distâncias para a sua delimitação: a distância que corresponda a um tempo de chegada da onda de inundação igual a trinta minutos ou 10 km". E a ZSS trata-se da Zona de Segurança Secundária.

Considerando que a Envoltória Máxima de Inundação resultou em uma distância de 1,083 km, a Zona de autossalvamento será considerada toda a extensão da envoltória de inundação, ou seja 1,083 km. (Fl. 160). A figura referente a mancha de inundação está ilustrada na página 155 deste processo.

Após a apresentação das informações sobre os possíveis riscos associados à barragem, é detalhada a memória de cálculo do DPA (Dano Potencial Associado), que está descrita no Quadro 1.

Ω



SEMAPAR202500541A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Quadro 1. Memória de cálculo quanto ao DPA*.

DANO POTENCIAL ASSOCIADO - DPA		
Volume Total do Reservatório (a)	PEQUENO (≤ 5 milhões m ³) (1)	1
Potencial de perdas de vidas humanas (b)	INEXISTENTE ((Não existem pessoas permanentes/residentes ou temporárias/ transitando na área afetada a jusante da barragem)) (0)	0
Impacto ambiental (c)	POUCO SIGNIFICATIVO (Quando a área afetada da barragem não representa área de interesse ambiental, áreas protegidas em legislação específica ou encontra-se totalmente descaracterizada de suas condições naturais) (1)	1
Impacto socioeconômico (d)	INEXISTENTE (Quando não existem quaisquer instalações e serviços de navegação na área afetada por acidente da barragem) (0)	0
DPA = Somatória (a até d)		02

*Classificação do DPA (Dano Potencial Associado) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas no item II.2, do Anexo II, da Resolução ANA nº 132/2016.

4.3 Quanto à Categoria de Risco

Segundo o Art. 4º da Resolução CEHIDRO Nº 143, de 10 de julho de 2012, quanto à categoria de risco, as barragens serão classificadas pelo órgão fiscalizador de acordo, com aspectos da própria barragem que possam influenciar na possibilidade de ocorrência de acidente, levando-se em conta critérios gerais.

Abaixo se encontra a classificação do barramento quanto à categoria de risco embasada na Resolução e demais documentos apresentados nos autos do processo.

Quadro 2. Memória de cálculo quanto à Categoria de Risco

CT - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		
Altura (a)	≤ 15 m (0)	0
Comprimento (b)	Comprimento ≥ 200 m (2)	2
Tipo de barragem quanto ao material de construção (c)	Terra homogênea / enrocamento / terra enrocamento (3)	3
Tipo de fundação (d)	Solo residual / aluvião (5)	5
Idade da barragem (e)	Entre 10 e 30 anos (2)	2
Vazão de projeto (f)	TR < 500 anos ou Desconhecida / Estudo não confiável (10)	8
CT = Somatória (a até f)		20

α



SEMAPAR202500541A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EC - ESTADO DE CONSERVAÇÃO		
Confiabilidade das Estruturas Extravasoras(g)	Estruturas civis comprometidas ou dispositivos hidroeletromecanicos com problemas identificados, com redução de capacidade de vazão e com medidas corretivas em implantação /canais ou vertedouro (tipo soleira livre) com erosões e/ou parcialmente obstruídos, com risco de comprometimento da estrutura vertente. (7)	7
Confiabilidade das Estruturas de Adução (h)	Estruturas civis comprometidas ou dispositivos hidroeletromecanicos com problemas identificados, com redução de capacidade de vazão e com medidas corretivas em implantação. (4)	4
Percolação (i)	Umidade ou surgência nas áreas de jusante, paramentos, taludes ou ombreiras sem tratamento ou em fase de diagnóstico. (5)	5
Deformações e Recalques (j)	Inexistente (0)	0
Deterioração dos Taludes / Parâmetros (k)	Erosões superficiais, ferragens exposta, crescimento de vegetação generalizada, gerando necessidade de monitoramento ou atuação corretiva (5)	5
Eclusa (l)	Não possui eclusa. (0)	0
EC = Somatória (g até l)		21

PS - PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM		
Existência de documentação de projeto (n)	Projeto executivo ou "como construído"(2)	2
Estrutura organizacional e qualificação técnica dos profissionais da equipe de Segurança de Barragem (o)	Possui técnico responsável pela segurança da barragem (4)	4
Procedimentos de roteiros de inspeções de segurança e de monitoramento (p)	Não possui e não aplica procedimentos para monitoramento e inspeções (6)	3
Regra operacional dos dispositivos de descarga de barragem (q)	Sim ou Vertedouro tipo soleira livre (0)	0
Relatórios de inspeções de segurança com análise e interpretação (r)	Não emite os relatórios (5)	0
PS = Somatória (n até r)		09





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

4.4 RESUMO DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação da barragem está de acordo com as informações inseridas no quadro de resumo da classificação a seguir.

Quadro 3. Resumo da classificação.

NOME DA BARRAGEM:	Barramento Lagoa Dourada	
RAZÃO SOCIAL:	Lucimar Dos Reis Pascoal	
II.1 – CATEGORIA DE RISCO		Pontos
1	Características Técnicas (CT)	20
2	Estado de Conservação (EC)	21
3	Plano de Segurança de Barragens (PS)	09
PONTUAÇÃO TOTAL (CRI) = CT + EC + PS		50
FAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA DE RISCO	CRI
	ALTO	≥ 60 ou EC = 8*
	MÉDIO	35 a 60
	BAIXO	≤ 35
*Pontuação (8) em qualquer coluna do Estado de Conservação (EC) implica automaticamente CATEGORIA DE RISCO ALTO e necessidade de providências imediatas pelo responsável da Barragem.		
II.2 – DANO POTENCIAL ASSOCIADO		Pontos
PONTUAÇÃO TOTAL (DPA)		02
FAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO	DANO POTENCIAL ASSOCIADO	DPA
	ALTO	≥ 16
	MÉDIO	$10 < DPA < 16$
	BAIXO	≤ 10
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO:		
CATEGORIA DE RISCO		MÉDIO
DANO POTENCIAL ASSOCIADO		BAIXO





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

5.PARECER

A solicitação de classificação da barragem está em conformidade com a Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023. Na análise de classificação realizada, verificou-se que a barragem apresenta Volume ‘Pequeno’, Dano Potencial Associado (DPA) classificado como baixo e Categoria de Risco (CRI) classificada como médio. Essa classificação indica que a barragem não apresenta características que se enquadre na Política Nacional de Segurança de Barragens, à Lei nº 12.334/2010, bem como a sua atualização pela Lei 14.066/2020. Consequentemente. Desta forma será necessário apenas a elaboração do relatório de inspeção da barragem e da mancha de inundação, de acordo com as condicionantes estabelecidas.

É responsabilidade do empreendedor comunicar ao fiscalizador sobre qualquer alteração na sua barragem, bem como, fazer a gestão de segurança da barragem e reparação de danos decorrentes de seu rompimento, vazamento ou mau funcionamento independentemente da existência de culpa.

O empreendedor deverá permitir o acesso irrestrito do órgão fiscalizador e dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) ao local da barragem e à sua documentação de segurança.

Considerando o acima exposto, somos pelo deferimento da classificação desta barragem localizada em rio de domínio estadual sendo inserida no cadastro de barragens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso (SEMA-MT) e no Sistema Nacional de Informação de Segurança de Barragens (SNISB) com o código nº 35568.

Esta classificação é realizada considerando o uso e ocupação do solo atuais e poderá ser alterada caso sejam identificadas modificações em algum dos critérios utilizados para a classificação. Salienta-se que este parecer ou o ato de classificação não autorizam obras no barramento e que o empreendedor deve obter as licenças antes de quaisquer obras em conformidade com a lei ambiental vigente.

5.1 CONDICIONANTES

As consequências regulatórias da classificação são definidas pela legislação vigente, estão discriminadas no quadro abaixo:

Quadro 4. Consequências regulatórias.

Atividades a serem executadas pelo empreendedor:	Prazo / Periodicidade:
--	------------------------





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

1.Relatório do Inspeção Regular (ISR)*	05 anos após a publicidade da portaria
2.Mancha de inundação	05 anos após a publicidade da portaria

Nota: *O documento deve ser assinado pelo empreendedor e pelo responsável técnico que o elaborou, com cópia da respectiva ART.

As atividades destacadas no quadro acima devem ser protocoladas para esta Gerência, dentro do prazo determinado no quadro. Além disso, os estudos serão analisados quanto à possibilidade de classificação; caso haja alguma diferença em relação à pré-classificação atual, deverão ser apresentados os estudos e projetos das modificações. Abaixo é descrito de forma detalha sobre as atividades a serem executadas:

1. Diante da necessidade de reavaliar as condições de segurança da barragem, é imprescindível a apresentação de um relatório de inspeção, conforme estabelecido no Artigo 20 da Instrução Normativa nº 08/2023. Portanto, o empreendedor deve formalizar junto à SEMA o protocolo de uma cópia digital do referido relatório, acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica.

2. Para fins de verificação da classificação do barramento quanto ao DPA, apresentar o estudo de ruptura hipotética do barramento, considerando-se o pior cenário e o mais provável, considerando ainda o volume total do barramento, com informações descritas de critérios, modelos e premissas considerados, 'mapa de inundação' com informação de alturas de ondas, velocidades, tempo de chegada nas seções, e com definição clara da ZAS, ZSS, referenciando as construções existentes à jusante e demais informações pertinentes ao estudo. Além da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente a essa atividade técnica, juntamente com as imagens da 'mancha de inundação' nos formatos kmz e shapefile.

Segue anexo o Ato de Classificação por Dano Potencial Associado, por Categoria de Risco e por Volume da barragem, para assinatura pela Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos e posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

JUNIOR SILVA DE PAULA
ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
GERENCIA DE SEGURANCA DE BARRAGENS





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



FERNANDO DE ALMEIDA PIRES
GERENTE
GERENCIA DE SEGURANCA DE BARRAGENS



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 20/10/2025 às 13:37:15 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 20/10/2025 às 16:24:12.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 31472238-3404 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31472238-3404>



SEMAPAR202500541A

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a *Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem* abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Epígrafe: Portaria 1.526, de 20 de outubro de 2025

Código do SNISB: 35537

Empreendedor: Luciano Francio

Característica: barramento

Curso d'água: existente no Córrego Jaciara, UPG A-11-Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica

Município: Sorriso/MT

Coordenadas geográficas: 12°11'35,20"S e 55°35'29,35"W

Classificação: B

Epígrafe: Portaria 1.527, de 20 de outubro de 2025

Código do SNISB: 35568

Empreendedor: Lucimar dos Reis Pascoal

Característica: barramento

Curso d'água: existente no córrego sem denominação, afluente do Rio Darro ou Feio, UPG A-8-Suiá-Miçu, Bacia Hidrográfica Amazônica

Município: Querência/MT

Coordenadas geográficas: 13°04'27,93"S e 52°16'27,91"W

Classificação: D

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT